



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.695/2004

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de até **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
05	OBRAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0020	Assistencia a Comunidade	
4490.51	Obras e Instalações – Construção de Clube de Rodeio e Centro de Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti	4.500,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1447/02 e Plano Plurianual Lei nº 1247/01.

Artigo 4º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinehtos reais).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal